



MUNICÍPIO DE ANGÉLICA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

LEI ORDINÁRIA N. 997, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

"Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº. 884, de 26 de outubro de 2011, e dá outras providências".

LUIZ ANTONIO MILHORANÇA, Prefeito Municipal de Angélica – MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art.1º - Fica alterada o § 4º do Art. 2º, da Lei Municipal nº 884, de 26 de outubro de 2011, com redação dada pela Lei Ordinária nº 981, de 27 de agosto de 2014 que passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º

§ 1º

§ 2º

§ 3º

§ 4º. O Município de Angélica fica responsável pela realização de todo o fechamento da área do aterro sanitário, com alambrados e cercas-vivas, no valor de até R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Angélica – MS, 11 de junho de 2015

Luiz Antonio Milhorança
Prefeito Municipal